

## TABELA INSS

**ANEXO I - TABELA DE CONTRIBUIÇÃO DOS SEGURADOS EMPREGADO, EMPREGADO DOMÉSTICO E TRABALHADOR AVULSO, PARA PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2026**  
PORTARIA INTERMINISTERIAL MPS/MF Nº 13, DE 9 DE JANEIRO DE 2026

| SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO (R\$)    | ALÍQUOTA % |
|----------------------------------|------------|
| até R\$ 1.621,00                 | 7,5 %      |
| de R\$ 1.621,01 até R\$ 2.902,84 | 9 %        |
| de R\$ 2.902,85 até R\$ 4.354,27 | 12 %       |
| de R\$ 4.354,28 até R\$ 8.475,55 | 14 %       |

LIMITE MÁXIMO DE DESCONTO P/EMPREGADOS R\$ 908,07

LIMITE MÁXIMO DE DESCONTO P/CONTRIBUINTES R\$ 932,31

## TABELA IR

| Rendimento tributável mensal<br>até R\$ 5.000,00                                             | Redução de Imposto                                                                                                                                                                               |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| até R\$ 312,89, de modo que o imposto devido seja zero                                       |                                                                                                                                                                                                  |
| de R\$ 5.000,01 até R\$ 7.350,00<br><a href="#">Lei nº 15.270, de 26 de novembro de 2025</a> | R\$ 978,62 - (0,133145 x rendimentos tributáveis sujeitos à incidência mensal) de modo que a redução do imposto seja decrescente linearmente até zerar para rendimentos a partir de R\$ 7.350,00 |

**Tabela mensal do Imposto de Renda em 2026  
para rendas acima de R\$ 7.350,00**

| Rendimento tributável            | Alíquota %   | R\$ Dedução       |
|----------------------------------|--------------|-------------------|
| Até R\$ 2.428,80                 | -            |                   |
| De R\$ 2.428,81 até R\$ 2.826,65 | 7,5%         | R\$ 182,16        |
| De R\$ 2.826,66 até R\$ 3.751,05 | 15,0%        | R\$ 394,16        |
| De R\$ 3.751,06 até R\$ 4.664,68 | 22,5%        | R\$ 675,49        |
| <b>Acima de R\$ 4.664,68</b>     | <b>27,5%</b> | <b>R\$ 908,73</b> |

Valor por Dependente R\$ 189,59

Fonte: Receita Federal [Lei nº 15.191, de 11 de agosto de 2025](#)

## SALÁRIO FAMÍLIA

**Portaria Interministerial MPS/MF Nº 13 DE 09/01/2026**

O valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade, ou inválido de qualquer idade, a partir de 1º de janeiro de 2026, é de R\$ 67,54 (sessenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos) para o segurado com remuneração mensal não superior a R\$ 1.980,38 (mil e novecentos e oitenta reais e trinta e oito centavos).

## SALÁRIO MÍNIMO

- [DECRETO Nº 12.797, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025](#)

Dispõe sobre o novo valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2026.

Valor: **R\$ 1.621,00** (mil seiscentos e vinte e um reais).